



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 551/94

ALTAMIRA, 29 DE JUNHO DE 1.994.

DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altamira, em Exercício, SR. WANDERLAN DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por Venda Um Imóvel Urbano do Patrimônio municipal em favor do SR. DERLY SCHUTZ.

Art. 2º - O referido Imóvel está localizado à rua 004 no Conjunto Residencial do Mutirão, com as seguintes características: Área total de 5.880 metros quadrados (Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Inteiros), com as seguintes dimensões e limites: Frente: Com a Rua 004, onde mede 49,00 metros; Lado Direito: Com a Sra. Antonia Souza Lima, onde mede 120,00 metros; Lado Esquerdo: Com o Sr. Ademar Rodrigues da Silva, onde mede 120,00 metros; Fundos: Com a Rodovia Transamazônica, onde mede 49,00 metros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 29 dias do mês de Junho de 1.994.


Wanderlan de Oliveira Cruz
Prefeito em Exercício